LEI MUNICIPAL Nº 2053 DE 16 DE JULHO DE 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL À **NILZA MARIA RODRIGUES DE ÁVILA.**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à **NILZA MARIA RODRIGUES DE ÁVILA** o uso do imóvel de domínio municipal, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo a juízo da municipalidade, mediante Lei, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 216,91m², na quadra 207, no lote 05, localizado na rua Bento Martins, 14, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 10,90m, divide com o lote 25;
SUL: medindo 10,90 m, entesta com a rua Bento Martins.
LESTE: medindo 19,90 m, divide com o lote 06;
OESTE: medindo 19,90 m, divide com o lote 04.

Art. 2° - A cessão destina-se a residência de **NILZA MARIA RODRIGUES DE ÁVILA,** devendo manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 994/95, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2002

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA